Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br
municipal eletrônico

Terça-feira, 16 de março de 2021
Ano III | Edição nº 280
Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO DE CRUZÁLIA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 1.708/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021

"DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA – ESTADO DE SÃO PAULO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS."

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Cruzália - SP.

Artigo 2º - Ficam mantidas as disposições contidas nos decretos editados pelo Município de Cruzália, no que tange a adoção de medidas de caráter e emergencial, de prevenção de contágio pelo Covid-19 (Novo Coronavirus).

Artigo 3º - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzalia/SP., em 15 de março de 2021.

ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA
Diretor Geral de Planejamento, Gestão e Governo

Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6413-8F34-6532-8178

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N. 2.556/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ELLEN FRANCINE DIAS DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedido férias a Sra. ELLEN FRANCINE DIAS DO NASCIMENTO, RG nº 48.186.756-9 SSP/SP, e CPF nº 402.040.298-13, admitido em 10.01.2020, no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, referente ao período aquisitivo de 10.01.2020 a 09.01.2021, para o gozo no período de 05.04.2021 a 24.04.2021 (20 DIAS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 12 de março de 2021.

ARILDO OSMAR DE MORO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

DIR. GERAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E GOVERNO